



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Wagner Ricardo Pereira

OFÍCIO 06/2025

Mogi Mirim, 13 de fevereiro de 2025

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO N°01/2025 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL SOBRE O PROJETO DE LEI N°09/2025

Ao

Exmo. Sr.

Ernani Luiz Donatti Gragnanello

Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social

Exmo. Senhor,

Esta Comissão de Justiça e Redação tem ciência da existência da Lei n°5.423/2013 que “Institui a Semana do Autista no Calendário Oficial do Município de Mogi Mirim e dá outras providências” de autoria da vereadora Daniela Dalben Mota.

Contudo, em estudo e em parecer ao Projeto de Lei n°09/2025, essa Comissão entende que o Projeto de Lei n°09/2025 de autoria do vereador Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino, não versa sobre a mesma matéria ou matéria idêntica a Lei Municipal n°5.423/2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Wagner Ricardo Pereira

O Projeto de Lei nº 09/2025 propõe a instituição do “Dia da Família Atípica” no calendário oficial do Município de Mogi Mirim. Tal tema não se refere somente ao autista sendo muito mais abrangente.

A expressão “atípica” foi inicialmente utilizada por profissionais da saúde e apoiadores da conscientização do autismo. Recentemente, o uso da citada expressão foi ampliada para abranger as crianças com outros desenvolvimentos atípicos, como deficiências físicas e intelectuais, que variam da microcefalia a problemas motores, paralisia cerebral, deficiência auditiva, entre outros.

Ainda, as famílias que convivem com pessoas que se enquadram no conceito contemporâneo de “atípicas”, por consequência, são chamadas de “famílias atípicas”, sejam elas uma família nos moldes convencionais, monoparental, famílias adotivas.

Também não vislumbramos nenhum problema da instituição do **dia** da família atípica ser todo dia dois do mês de abril, dia mundial de conscientização do autismo, pois em contrapartida a Lei nº 5.423/2013 institui a **semana** do autista, comemorada na primeira semana de abril.

Por fim, qualquer vereador tem a faculdade de apresentar substitutivo ou emenda a projetos em tramitação, conforme os artigos 147 e 148 do Regimento Interno da Câmara.

Sem mais, renovamos nossos votos de ilibadas estimas e distintas considerações.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Wagner Ricardo Pereira

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

WAGNER RICARDO
PEREIRA:27268363
800

Assinado de forma digital
por WAGNER RICARDO
PEREIRA:27268363800
Dados: 2025.02.13
15:44:06 -03'00'

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

Presidente/Relator

VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Vice-Presidente

JOAO VICTOR
COUTINHO
GASPARINI:5042851
1864

Assinado de forma digital
por JOAO VICTOR COUTINHO
GASPARINI:50428511864
Dados: 2025.02.14 09:18:34
-03'00'

VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI

Membro